

ANEXO III - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 - SME/COPED-NTC-NÚCLEO DE EDUCOMUNICAÇÃO DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei:

1. Não sou funcionário público municipal;

2. Não me encontro em débito junto ao Município de São Paulo, no tocante aos encargos tributários municipais;

3. Não me encontro em débito perante a Fazenda Federal e até a presente data não fui declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública em geral;

4. Declaro estar ciente de que o pagamento, em caso de contratação, será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente mantida no BANCO DO BRASIL, nos termos do Decreto nº 51.197/10, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22 de janeiro de 2010

de 2019
Assinatura
NOME
CPF

ANEXO IV - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 - SME/COPED-NTC-NÚCLEO DE EDUCOMUNICAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de formador/ palestrante para desenvolver cursos, palestras e produção de material de apoio pedagógico que visam à continuidade da implementação de projetos de Educação como proposta de ampliação da jornada escolar e ações pedagógicas para integração com a proposta do currículo escolar da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A vigência do contrato é de _____ a _____

2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com o cronograma abaixo discriminado na proposta de trabalho elaborado por SME/COPED/NTC- Núcleo de Educomunicação.

2.3 – São atividades formativas previstas na proposta de trabalho dos contratados:

2.3.1 - Formação com cursos e palestras para profissionais da educação; 2.3.2 - Produção de material de apoio pedagógico; 2.3.3 – Participação de reuniões de avaliação e acompanhamento de projetos de educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O contratado receberá por hora da formação/palestra, efetivamente realizada, o valor para Pós-Graduado Lato Sensu R\$ 60,00;

Pós-Graduado Stricto Sensu (Mestrado) R\$ 80,00;
Pós-Graduado Stricto Sensu (Doutorado) R\$ 100,00, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) a contar da apresentação da respectiva solicitação à SME/COPED-NTC-Núcleo de Educomunicação, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas no mês, ou menor período, e da Nota Fiscal, quando necessária, desde que a execução do(s) serviço(s) tenha sido regularmente atestada por servidor ou equipe responsável pela fiscalização.

3.2 - O preço a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

3.3 - As despesas decorrentes desta contratação onerarão a dotação orçamentária 2180 (Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores).

3.4 - O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito no Banco do Brasil S.A.

3.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicarão em aceitação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

4.1 - Realizar o acompanhamento e avaliação das atividades.

4.2 - Promover e efetivar as atividades de planejamento.

4.3 - Comunicar ao contratado quando houver parecer desfavorável à liberação do pagamento, com o motivo e o respectivo período.

4.4 - Proceder à avaliação da efetividade das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Ao contratado compete: Cumprir horas mensais distribuídas por encontros mensais de formação com equipes docentes nas unidades inscritas, participação de reuniões mensais com a coordenação de SME/ COPED-NTC- Núcleo de Educomunicação, elaboração de relatórios mensais das atividades como: oficinas, palestras, cursos, seminários, produção de material específico de apoio pedagógico;

5.2 - O credenciado, formador/palestrante, desenvolverá cursos, palestras e material de apoio pedagógico que visam à formação de professores para Educomunicação em atendimento à lei municipal 13.941/04;

5.3 - Desenvolver ações de formação continuada com as equipes técnicas e professores que devem atender às necessidades indicadas por SME/COPED-NTC-Núcleo de Educomunicação e deverão ser planejadas e executadas em consonância com o perfil proposto para a contratação por SME dos formadores;

5.4 - Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações através de assiduidade, pontualidade e responsabilidade;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação JACANÃ/TREMEMBÉ, expedido através da ATA nº 04/DRE-JT/2019, de 14 de novembro de 2019, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/06/2019 a 31/08/2019, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC's, abaixo relacionadas:

ORDEM	EOL	UNIDADE EXECUTORA	RECEITA	CUSTEIO	DESPESAS	SALDO	RECEITA	CAPITAL	DESPESAS	SALDO
1	400001	CEI - ADELAIDE LOPES RODRIGUES	31.688,25	11.377,44	20.310,81	3.087,43	0,00	3.087,43		
2	400005	CEI - ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO, PROFA.	20.911,63	152,00	20.759,63	7.634,00	0,00	7.634,00		
3	400021	CEI - CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO, VER.	31.088,67	15.012,92	16.075,75	3.816,30	0,00	3.816,30		
4	400265	CEI - CELIA REGINA KUHIL, PROFA.	20.155,26	423,00	19.732,26	0,00	0,00	0,00		
5	400030	CEI - CIDADE NOVA DO PARQUE NOVO MUNDO	24.044,22	12.645,76	11.398,46	80,65	0,00	80,65		
6	400237	CEI - CRISTINA, ME.	21.221,77	10.178,82	11.042,95	2.596,10	0,00	2.596,10		
7	400046	CEI - ERMANO MARCHETTI, VER.	464,58	203,90	260,68	0,00	0,00	0,00		
8	400047	CEI - FERNAO DIAS	23.689,52	6.015,68	17.673,84	1.120,60	0,00	1.120,60		
9	400048	CEI - FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA, VER.	11.838,94	2.311,62	9.527,32	3.916,36	935,00	2.981,36		
10	400077	CEI - JARDIM DAS PEDRAS	41.552,30	9.753,92	31.798,38	22.574,16	6.550,00	16.024,16		
11	400088	CEI - JARDIM JAPAO	20.133,29	8.739,29	11.394,00	7.234,31	5.767,76	1.466,55		
12	400154	CEI - JOAQUIM THOME FILHO, VER.	21.111,58	7.368,93	13.741,65	2.275,92	0,00	2.275,92		
13	400167	CEI - LAUZANE PAULISTA	24.732,35	8.577,54	16.154,81	4.867,92	0,00	4.867,92		
14	400173	CEI - MARIA AUXILIADORA DA SILVA	23.300,22	10.792,45	12.507,77	1.894,80	0,00	1.894,80		
15	400175	CEI - MARIA HENRIQUETA CATITE	20.565,23	8.855,24	11.709,99	2.283,12	2.283,12	0,00		
16	400180	CEI - MARIO DA COSTA BARBOSA	14.634,00	5.196,68	9.437,32	8.265,34	0,00	8.265,34		
17	400195	CEI - PARQUE CASA DE PEDRA	27.027,34	15.441,97	11.585,37	102,45	0,00	102,45		
18	400377	CEI - PARQUE EDU CHAVES	19.454,84	7.950,65	11.504,19	0,00	0,00	0,00		
19	400204	CEI - PARQUE NOVO MUNDO	14.094,84	2.348,27	11.746,57	441,19	0,00	441,19		
20	400238	CEI - VILA BASILEIA	11.469,50	224,90	11.244,60	4.528,41	0,00	4.528,41		
21	400245	CEI - VILA CONSTANCA	22.424,20	12.189,32	10.234,88	13.333,60	6.688,00	6.645,60		
22	400249	CEI - VILA GUSTAVO	22.394,87	8.548,50	13.846,37	25,18	0,00	25,18		
23	400095	CEI - WILSON DANGELO BRAZ, PROF.	34.678,61	17.434,63	17.243,98	7.927,92	0,00	7.927,92		
24	400600	CEI CEU - JACANA	46.244,32	22.273,37	23.970,95	5.489,76	0,00	5.489,76		
25	200174	CIEJA - SANTANA/TUCURUVI	33.285,79	10.020,16	23.265,63	7.397,89	1.629,90	5.767,99		
26	200069	CIEJA - VILA MARIA/VILA GUILHERME	32.704,24	11.250,20	21.454,04	14.502,58	2.836,00	11.666,58		
27	000337	EMERS - LUCIE BRAY, ME.	24.950,45	8.253,39	16.697,06	8.444,10	1.889,10	6.555,00		
28	094676	EMEF - ADOLPHO OTTO DE LAET, PROF.	38.850,03	19.546,88	19.303,15	6.287,97	0,00	6.287,97		
29	094862	EMEF - ALBERTO SANTOS DUIMONT	23.872,15	11.221,08	12.651,07	20.148,70	3.900,00	16.248,70		
30	094889	EMEF - ANTONIO SANTANA GALVAO, FREI	74.764,85	8.148,30	66.616,55	7.465,78	0,00	7.465,78		
31	094803	EMEF - ARY GOMES, CEL.	60.214,13	33.427,79	26.786,34	12.767,43	4.591,60	8.175,83		
32	019046	EMEF - CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLI, PROFA.	55.636,57	29.905,60	25.730,97	5.525,54	444,50	5.081,04		
33	094901	EMEF - EDSON RODRIGUES	49.170,61	20.027,46	29.143,15	176,59	0,00	176,59		
34	094854	EMEF - FINEAS CARVALHO DE AGUIAR	55.000,87	25.866,00	29.134,87	2.791,80	2.000,00	791,80		
35	094731	EMEF - ESMERALDA SALLES PEREIRA RAMOS, PROFA.	27.307,83	1.929,00	25.378,83	8.112,50	0,00	8.112,50		
36	094935	EMEF - FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAMPOS, PROF.	32.848,74	14.777,78	18.070,96	9.379,54	0,00	9.379,54		
37	094706	EMEF - GASTAO MOUTINHO, CTE.	99.697,44	68.426,93	31.270,51	11.099,82	552,37	10.547,45		

5.5 - Participar das reuniões de planejamento e avaliação junto a Equipe da SME/COPED-NTC-Núcleo de Educomunicação e a disponibilidade e compromisso para realizar os ajustes necessários para atender às necessidades das diferentes Diretorias Regionais de Educação.

5.6 - Alcançar metas e as expectativas propostas no planejamento da ação para a formação.

5.7 - Estar disponível para trabalhar em qualquer Diretoria Regional de Educação quando solicitado;

5.8 - Conhecer os conteúdos e a metodologia propostos pela SME para Educomunicação;

5.9 - Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

5.10 - Sensibilizar os participantes para as atividades;

5.11 - Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas no decorrer do processo;

5.12 - Manter avaliação diária da frequência dos participantes;

5.13 - Prever e solicitar aos representantes nos espaços de formação os materiais necessários;

5.14 - Auxiliar na organização, distribuição e recolhimento dos materiais, zelando pela integridade dos mesmos;

5.15 - Cumprir as atividades combinadas com a COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação, nos locais por estes indicados;

5.16 - Zelar e manter o prédio, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade;

5.17 - Zelar pelo imóvel e mobiliário municipal, quando for o caso, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento;

5.18 - Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

5.19 - Ser assíduo e pontual em todas as etapas do projeto;

5.20 - Submeter-se às reuniões de planejamento junto à SME/COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela SME/COPED-NTC/ Núcleo de Educomunicação.

6.1.1 – Deverá ser designado, pela chefia da unidade demandante dos serviços, um fiscal para acompanhamento da execução dos serviços contratados, em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 54.873/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Quanto às sanções e procedimentos para sua aplicação serão observadas as regras estabelecidas no Edital de credenciamento nº 004/2017 - SME/COPED-NTC/ Núcleo de Educomunicação.

7.2 - As penalidades tratadas no item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria. As penalidades são independentes e aplicação de uma não exclui as demais.

7.3 - Para aplicação das sanções administrativas será o observado o disposto a respeito no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente, pela Secretaria Municipal de Educação – SME e SME/COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação, quando:

8.1.1.1 - Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

8.1.1.2 - Ficar evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;

8.1.1.3 - Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da SME/COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação;

8.1.1.4 - Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à SME/COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação;

8.1.2 - Por determinação judicial;

8.1.3 - A qualquer tempo, por mútuo acordo;

8.1.4 - Outras formas previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante do presente, independentemente de transcrição, o Edital de Credenciamento nº 006/2019 - SME/COPED-NTC/Núcleo de Educomunicação

ADIANTAMENTO

6016.2019/0067936-5 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2019/0067936-5, em nome de Lilian Maciel da Silva Parisi, referente ao período de 29/10/19 a 30/10/2019, no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

ADIANTAMENTO

6016.2018/0055754-5 Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2019/0055754-5, em nome de Carlos Augusto Papasergio, referente ao período de 16/09/2019 a 30/09/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

38	094790	EMEF - HELENA LOMBARDI BRAGA, PROFA.	26.642,64	17.286,33	9.356,31	5.668,56	0,00	5.668,56
39	000302	EMEF - HELIO FRANCO CHAVES, CEL.	33.651,17	9.466,40	24.184,77	662,94	662,94	0,00
40	099091	EMEF - HIPOLITO JOSE DA COSTA	62.162,27	31.074,53	31.087,74	26.901,02	1.500,00	25.401,02
41	019401	EMEF - JARDIM FONTALIS	86.734,49	18.205,77	68.528,72	9.850,30	0,00	9.850,30
42	094820	EMEF - JOAO DOMINGUES SAMPAIO	76.920,70	36.995,87	39.924,83	5.346,00	0,00	5.346,00
43	094722	EMEF - JOAO RAMOS - PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA	52.013,55	21.927,31	30.086,24	9.564,86	7.038,00	2.526,86
44	094871	EMEF - JULIO MARCONDES SALGADO, GEN.	36.696,07	14.366,62	22.329,45	12.291,30	3.124,00	9.170,30
45	094919	EMEF - LOURENCO FILHO	40.334,89	4.765,01	35.569,88	22.621,68	0,00	22.621,68
46	094684	EMEF - MARCOS MELEGA	37.440,03	10.045,85	27.394,18	10.374,76	6.870,00	3.504,76
47	094927	EMEF - MARIA HELENA FARIA LIMA, PROFA.	69.670,57	16.406,31	53.264,26	15.024,58	0,00	15.024,58
48	094749	EMEF - MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA	3.386,36	2.678,23	708,13	9.817,52	5.205,00	4.612,52
49	094765	EMEF - MAXIMO DE MOURA SANTOS, PROF.	29.407,40	16.404,56	13.002,84	0,00	0,00	0,00
50	019631	EMEF - NILCE CRUZ FIGUEIREDO, PROFA.	70.633,38	12.688,79	57.944,59	13.090,83	550,00	12.540,83
51	094714	EMEF - NOE AZEVEDO, PROF.	66.961,69	10.077,89	56.883,80	12.431,65	1.749,00	10.682,65
52	094897	EMEF - OCTAVIO PEREIRA LOPES	88.044,60	42.924,05	45.120,55	15.555,47	0,00	15.555,47
53	094773	EMEF - OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA	71.503,98	50.437,52	21.066,46	15.018,76	4.500,00	10.518,76
54	019488	EMEF - PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES, GAL.	25.087,02	319,46	24.767,56	5.634,70	0,00	5.634,70
55	094838	EMEF - PEDRO I, D.	27.393,27	7.405,27	19.988,00	9.716,85	420,52	9.296,33
56	094285	EMEF - RAUL DE LEONI	68.074,04	33.727,43	34.346,61	9.845,59	2.730,00	7.115,59
57	094943	EMEF - RODRIGUES ALVES	42.222,14	12.870,20	29.351,94	16.698,92	0,00	16.698,92
58	094757	EMEF - RONDON, MAL.	29.968,22	2.356,09	27.612,13	5.970,19	0,00	5.970,19
59	094781	EMEF - RUY BARBOSA	60.779,77	23.064,71	37.715,06	0,00	0,00	0,00
60	094951	EMEF - SHIRLEY GUIO, PROFA.	24.967,67	152,00	24.815,67	1,00	0,00	1,00
61	094846	EMEF - TAMANDARE, ALM.	102.453,87	20.289,10	82.164,77	7.326,10	1.685,10	5.641,00
62	019337	EMEF CEU - JACANA	39.137,98	8.160,58	30.977,40	517,80	86,10	431,70
63	017442	EMEFM - ANTONIO SAMPAIO, VER.	31.088,54	10.474,44	20.614,10	14.320,12	2.610,00	11.710,12
64	094668	EMEFM - DERVILLE ALLEGRETTI, PROF.	31.088,54	10.474,44	20.614,10	14.320,12	2.610,00	11.710,12
65	098973	EMEI - 9 DE JULHO	25.262,26	10.000,00	15.262,26	0,00	0,00	0,00
66	092185	EMEI - ANA NERI	58.924,39	10.000,00	48.924,39	0,00	0,00	0,00
67	092169	EMEI - ANCHIETA, PE.	24.393,39	10.000,00	14.393,39	0,00	0,00	0,00
68	091791	EMEI - ARTHUR ETZEL	33.574,57	10.000,00	23.574,57	0,00	0,00	0,00
69	092207	EMEI - CARLOS GOMES	22.993,93	10.000,00	12.993,93	0,00	0,00	0,00
70	016721	EMEI - CELSO DE SOUSA OLIVEIRA, PROF.	35.845,84	10.000,00	25.845,84	0,00	0,00	0,00
71	092231	EMEI - CIDADE FERNAO DIAS	20.944,44	10.000,00	10.944,44	0,00	0,00	0,00
72	019127	EMEI - CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS, PROFA.	18.774,74	10.000,00	8.774,74	0,00	0,00	0,00
73	090270	EMEI - DINA KUTNER DE SOUZA - DINA SFAT	30.386,86	10.000,00	20.386,86	0,00	0,00	0,00
74	019381	EMEI - EDALZIR SAMPAIO LIPORONI, PROFA.	26.650,50	10.000,00	16.650,50	0,00	0,00	0,00
75	092240	EMEI - EDU CHAVES, AVIADOR	24.674,74	10.000,00	14.674,74	0,00	0,00	0,00
76	092215	EMEI - EDUARDO CARLOS PEREIRA	25.795,95	10.000,00	15.795,95	0,00	0,00	0,00
77	091774	EMEI - ENIO CORREA, PROF.	32.648,48	10.000,00	22.648,48	0,00	0,00	0,00
78	091782	EMEI - EUDONIA DE BARROS, PROFA.	39.621,21	10.000,00	29.621,21	0,00	0,00	0,00
79	019658	EMEI - FERNANDO CAMARGO SOARES, PROF.	15.187,87	10.000,00	5.187,87	0,00	0,00	0,00
80	092291	EMEI - FLAVIO IMPERIO	29.144,44	10.000,00	19.144,44	0,00	0,00	0,00
81	091766	EMEI - GINA DE MARTINO, DRA.	16.193,93	10.000,00	6.193,93	0,00	0,00	0,00
82	092274	EMEI - ITALO BETTARELLO, PROF.	24.874,74	10.000,00	14.874,74	0,00	0,00	0,00
83	013358	EMEI - JANIO QUADROS, PRES.	41.874,74	10.000,00	31.874,74	0,00	0,00	0,00
84	098990	EMEI - JONISE MAXIMO DA FONSECA, PROFA.	33.274,74	10.000,00	23.274,74	0,00	0,00	0,00
85	091758	EMEI - JOSE AUGUSTO CESAR, DR.	19.084,84	10.000,00	9.084,84	0,00	0,00	0,00
86	091740	EMEI - JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA	31.124,24	10.000,00	21.124,24	0,00	0,00	0,00
87	017728	EMEI - JOSE JOAQUIM DA SILVA	43.434,34	10.000,00	33.434,34	0,00	0,00	0,00
88	092282	EMEI - LAURA FUNFAS LE SEJOUR, PROFA.	1.650,50	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	092177	EMEI - LOURENCO FILHO, PROF.	16.893,93	10.000,00	6.893,93	0,00	0,00	0,00
90	098981	EMEI - LUIS GAMA	34.084,84	10.000,00	24.084,84	0,00	0,00	0,00
91	019178	EMEI - MARGARETH DE FATIMA MARQUES DE AZEVEDO	26.099,99	10.000,00	16.099,99	0,00	0,00	0,00
92	092223	EMEI - MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO	31.994,94	10.000,00	21.994,94	0,00	0,00	0,00
93	000230	EMEI - MARIA YOLANDA DE SOUZA PINTO HAHNE, DA.	40.594,94	10.000,00	30.594,94	0,00	0,00	0,00
94	013471	EMEI - MARINA NOGUEIRA DE SOUZA MARTINS	57.032,32	10.000,00	47.032,32	0,00	0,00	0,00
95	092258	EMEI - OTILIA DE JESUS PIRES, PROFA.	22.032,32	10.000,00	12.032,32	0,00	0,00	0,00
96	019470	EMEI - PEDRO ALVARES CABRAL MORAES, PROF.	40.604,04	10.000,00	30.604,04	0,00	0,00	0,00
97	090911	EMEI - SAVA POPOVIC	24.069,69	10.000,00	14.069,69	0,00	0,00	0,00
98	092266	EMEI - TAUFIK DAUD KURBAN	16.495,95	10.000,00	6.495,95	0,00	0,00	0,00
99	018309	EMEI - VERA ARNONI SCAQUETTI, PROFA.	21.184,84	10.000,00	11.184,84	0,00	0,00	0,00
100	000248	EMEI - WALFRIDO DE CARVALHO, CEL.	45.359,59	10.000,00	35.359,59	0,00	0,00	0,00
101	092193	EMEI - YUKIO OZAKI, PROF.	29.204,04	10.000,00	19.204,04	0,00	0,00	0,00
102	019332	EMEI CEU - JACANA	38.974,74	10.000,00	28.974,74	0,00	0,00	0,00
103	200241	CEU - JACANA	58.974,74	10.000,00	48.974,74	0,00	0,00	0,00